



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2022



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 CMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 02 / 2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal - SUAS Sistema Único de Assistência Social - Demonstrativo - Serviços/Programas do Governo Federal- SUAS 2020, IGD PBF de 2020, Demonstrativo da Gestão do SUAS - IGD SUAS de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nazarezinho -PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 224/96, alterada pela Lei Municipal Nº 471 /2013, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022;

Considerando a reunião a do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 ;

Considerando que nos Serviços Socioassistenciais o município utilizou os repasses dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério da Cidadania - Fundo Nacional de Assistência Social e prestaram os serviços Socioassistenciais Co-financiados, referentes ao Piso da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial

Considerando que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social.

Resolve

Art 1º - Aprovar Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal- SUAS do ano de 2020,

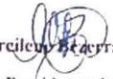
Aprovar os Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal -SUAS Sistema Único de Assistência Social - IGD PBF de 2020,

Aprovar o Demonstrativo da Gestão do SUAS - IGD SUAS do ano de 2020;

do Município de Nazarezinho - PB correspondentes ao exercício de 2020, com relação as considerações acima especificadas

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nazarezinho, PB, 08 de fevereiro de 2022


Marceleia Bezerra dos Santos
Presidente do CMAS



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR

EDSON RODRIGUES BEZERRA